

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, em virtude do feriado de 1º de maio de 2025, Dia do Trabalho.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º No dia 1º de maio de 2025, feriado nacional, todas as unidades de saúde e o Pronto Atendimento Médico – PAM estarão fechados.

§ 3º No dia 02 de maio de 2025, as unidades de saúde estarão fechadas e Pronto Atendimento Médico – PAM estará atendendo normalmente das 06:00 à 00:00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL TAKEIOSHI NAKAYAMA, em 28 de abril de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne